MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 13 de Fevereiro de 2023.

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2023
SOLICITAÇÃO: 021 / 2023
PROCESSO(S): 039 / 2023
040 / 2023

De: Gilmar da Silva – Secretário Municipal de Esportes
Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, conforme segue abaixo:

LOTE 001					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	**APTONIA** - Desenvolvido para MASSAGEAR e DESCONTRAIR os MÚSCULOS depois da prática esportiva. Para descontrair e relaxar ao se massagear! Acessório de massagem que permite descontrair os músculos. **Marca/modelo de referência**: Aptonia – aparelho de massagem.	06	R$ 55,50	R$ 333,00
					TOTAL: R$ 333,00

LOTE 002					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	UN	**Bola Tonificadora 1 k** - Tamanho: 12 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	06	R$ 78,15	R$ 468,89
03	UN	**Bola Tonificadora 2 kg** - Tamanho: 13 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	06	R$ 104,33	R$ 625,95
04	UN	**Bola Tonificadora 3 kg** - Tamanho: 14 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	06	R$ 115,06	R$ 690,36
					TOTAL: R$ 1.785,20

LOTE 003					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	UN	**Faixa Elástica** - Em borracha látex, 0,35mm - Intensidade Leve - Largura 50 cm – Altura 5 cm – Peso: 55 gr – comprimento 120 cm **Marca/modelo de referência**: Oxer ou Vollo.	30	R$ 30,82	R$ 924,60
06	PAR	**Pegadores para Faixa Elástica** - Tubo interno: policloreto de vinila - Manopla: EVA - Cinta: 82% polipropileno e 18% poliéster - Comprimento das cintas: 19cm - Comprimento da manopla: 12cm **Marca/modelo de referência**: Liveup.	06	R$ 72,03	R$ 432,15
					TOTAL: R$ 1.356,75

LOTE 004					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	UN	**Mini Band Forte** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento:	06	R$ 48,11	R$ 288,66

0001

		30cm - Peso: 27g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.			
08	**UN**	**Mini Band Leve** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 20g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**12**	R$ 38,74	R$ 464,91
09	**UN**	**Mini Band Média** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 21g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**12**	R$ 42,25	R$ 507,03
					TOTAL: R$ 1.260,60

LOTE 005

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	**UN**	**Rolo Liberação Miofacial** - Material: PVC e EVA; Com Ranhuras - Dimensoes: 33x14 cm **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	**06**	R$ 152,46	R$ 914,75
11	**UN**	**Rolo Liberação Miofacial** - Comprimento: 45cm - Diâmetro: 15cm - Material: EVA – liso - Peso 250g. **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	**06**	R$ 183,98	R$ 1.103,88
					TOTAL: R$ 2.018,63

LOTE 006

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	**UN**	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Forte**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 23 kg a 34 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	**06**	R$ 201,30	R$ 1.207,80
13	**UN**	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Leve**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 7 kg a 12 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência. **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	**06**	R$ 157,04	R$ 942,24
14	**UN**	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Médio**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 12 kg a 23 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	**06**	R$ 224,53	R$ 1.347,18
					TOTAL: R$ 3.497,22

LOTE 007

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	**PAR**	**Antena para Vôlei em Fibra de Vidro – (PAR)** Composição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura: 1,80 m; Diâmetro: 10 mm; **Marca/modelo de referência**: Rythmoon.	**03**	R$ 194,64	R$ 583,91
16	**KIT**	**Suporte para antena de vôlei** -1 kit composto por 4 peças (2 superiores e 2 inferiores) de material PEAD - Serve para redes com fita 70 x 6mm ou 7 x 0,6cm. Antena: serve para antenas de até ø11mm. Cor: branca /Comprimento:150mm / Largura:70mm / Espessura:70mm **Marca/modelo de referência**: Incomplast – Suporte rosqueavel para rede de vôlei.	**03**	R$ 154,62	R$ 463,85
					TOTAL: R$ 1.047,76

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 008					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	UN	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75 x 7 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	04	R$ 262,38	R$ 1.049,52
18	UN	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	02	R$ 2.544,20	R$ 5.088,40
19	UN	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	01	R$ 2.939,40	R$ 2.939,40
20	UN	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com linha grilon UV em monofilamento 0,70** malha entre nós 10 x10 cm	01	R$ 5.173,20	R$ 5.173,20
					TOTAL: R$ 14.250,52

LOTE 009					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	UN	**Placar De Mesa** Contador De Pontos Marcador Manual Dobrável. Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7.Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor- Altura: 5,8 cm **Marca/modelo de referência: Vollo.**	03	R$ 362,30	R$ 1.086,90
					TOTAL: R$ 1.086,90

O valor total máximo da presente aquisição é de **R$ 26.636,58(Vinte e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

Atenciosamente,

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

0003

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, observadas as características e demais condições definidas neste termo e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esportes.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O objeto desta contratação é em virtude que nossa Secretaria realiza treinamentos esportivos em várias categorias e classes, que são elas: Futsal, Futebol de Campo, Voleibol e Vôlei de praia;

4.2. O objetivo da realização dos treinamentos promovidos pela Secretaria é valorizar e incentivar a prática esportiva, desenvolvendo amplas atividades para o pleno desenvolvimento físico, mental, social, hábitos de saúde, educação e principalmente competir no mais alto nível em todos os esportes aqui propostos;

4.3. Essas iniciativas contribuem para que os nossos atletas possam encontrar diversos momentos para a prática esportiva e de convivência social, melhorando a eficiência e capacidade de nossos atletas que representam o município em diversas competições e jogos regionais e estaduais;

4.4. Os treinamentos visam criar por meio de diversas práticas a qualidade de vida e aprimoramento técnico para que possamos ter resultados positivos e competir em alto nível em todos jogos que teremos participação;

4.5. Os nossos treinamentos fazem parte da nossa organização dentro do município e visam cumprir o calendário de competições e jogos esportivos do município, as quais visam o trabalho social com nossos atletas e participação em competições e jogos locais, regionais e estaduais;

4.6. O valor máximo para o item foi definido através da média dos preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, e pesquisa junto ao Banco de Preços.

4.7. Responsável pela cotação: Gilmar da Silva.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

LOTE 001					
ITEM	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**UN**	**APTONIA** - Desenvolvido para MASSAGEAR e DESCONTRAIR os MÚSCULOS depois da prática	**06**	R$ 55,50	R$ 333,00

0004

		esportiva. Para descontrair e relaxar ao se massagear! Acessório de massagem que permite descontrair os músculos. **Marca/modelo de referência**: Aptonia – aparelho de massagem.			
					TOTAL: R$ 333,00

LOTE 002					
ITEM	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	**UN**	**Bola Tonificadora 1 k** - Tamanho: 12 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 78,15	R$ 468,89
03	**UN**	**Bola Tonificadora 2 kg** - Tamanho: 13 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 104,33	R$ 625,95
04	**UN**	**Bola Tonificadora 3 kg** - Tamanho: 14 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 115,06	R$ 690,36
					TOTAL: R$ 1.785,20

LOTE 003					
ITEM	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
05	**UN**	**Faixa Elástica** - Em borracha látex, 0,35mm - Intensidade Leve - Largura 50 cm – Altura 5 cm – Peso: 55 gr – comprimento 120 cm **Marca/modelo de referência**: Oxer ou Vollo.	**30**	R$ 30,82	R$ 924,60
06	**PAR**	**Pegadores para Faixa Elástica** - Tubo interno: policloreto de vinila - Manopla: EVA - Cinta: 82% polipropileno e 18% poliéster - Comprimento das cintas: 19cm - Comprimento da manopla: 12cm **Marca/modelo de referência**: Liveup.	**06**	R$ 72,03	R$ 432,15
					TOTAL: R$ 1.356,75

LOTE 004					
ITEM	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

0005

07	**UN**	**Mini Band Forte** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 27g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**06**	R$ 48,11	R$ 288,66
08	**UN**	**Mini Band Leve** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 20g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**12**	R$ 38,74	R$ 464,91
09	**UN**	**Mini Band Média** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 21g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**12**	R$ 42,25	R$ 507,03
					TOTAL: R$ 1.260,60

LOTE 005

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	**UN**	**Rolo Liberação Miofacial** - Material: PVC e EVA; Com Ranhuras - Dimensoes: 33x14 cm **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	**06**	R$ 152,46	R$ 914,75
11	**UN**	**Rolo Liberação Miofacial** - Comprimento: 45cm - Diâmetro: 15cm - Material: EVA – liso - Peso 250g. **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	**06**	R$ 183,98	R$ 1.103,88
					TOTAL: R$ 2.018,63

LOTE 006

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	**UN**	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Forte**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 23 kg a 34 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	**06**	R$ 201,30	R$ 1.207,80
13	**UN**	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Leve**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 7 kg a 12 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência. **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	**06**	R$ 157,04	R$ 942,24
14	**UN**	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Médio**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 12 kg a 23 kg -	**06**	R$ 224,53	R$ 1.347,18

0006

		Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.			
					TOTAL: R$ 3.497,22

LOTE 007					
ITEM	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	**PAR**	**Antena para Vôlei em Fibra de Vidro – (PAR)** Composição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura: 1,80 m; Diâmetro: 10 mm; **Marca/modelo de referência**: Rythmoon.	**03**	R$ 194,64	R$ 583,91
16	**KIT**	**Suporte para antena de vôlei** -1 kit composto por 4 peças (2 superiores e 2 inferiores) de material PEAD - Serve para redes com fita 70 x 6mm ou 7 x 0,6cm. Antena: serve para antenas de até ø11mm. Cor: branca /Comprimento:150mm / Largura:70mm / Espessura:70mm **Marca/modelo de referência**: Incomplast – Suporte rosqueavel para rede de vôlei.	**03**	R$ 154,62	R$ 463,85
					TOTAL: R$ 1.047,76

LOTE 008					
ITEM	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
17	**UN**	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75 x 7 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**04**	R$ 262,38	R$ 1.049,52
18	**UN**	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**02**	R$ 2.544,20	R$ 5.088,40
19	**UN**	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**01**	R$ 2.939,40	R$ 2.939,40

20	**UN**	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com linha grilon UV em monofilamento 0,70** malha entre nós 10 x10 cm	**01**	R$ 5.173,20	R$ 5.173,20
					TOTAL: R$ 14.250,52
LOTE 009					
ITEM	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
21	**UN**	**Placar De Mesa** Contador De Pontos Marcador Manual Dobrável. Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7.Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor- Altura: 5,8 cm **Marca/modelo de referência: Vollo.**	**03**	R$ 362,30	R$ 1.086,90
					TOTAL: R$ 1.086,90

5.1. O valor para a aquisição é de **R$ 30.866,11(Trinta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 10 (dez) dias consecutivos, na Rua Soledade n°998 – Ginásio de Esportes, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
Local onde serão entregues os produtos e instalados;
Prazo para entrega dos objetos;
Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do produto caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

6.8. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.10. A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do produto.

6.11. A solicitação proveniente da Secretaria, após o recebimento definitivo do bem, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Esporte, Gilmar da Silva.

Planalto PR, 13 de Fevereiro de 2023.

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-[illegible]
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: CRIATIVA LIVRARIA E PAPELARIA;

Empresa 02: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA;

Empresa 03: PITTY SPORTS – ME;

Empresa 04: SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI-EPP;

Empresa 05: CAMPO TELAS LTDA;

Empresa 06: MORANDI E VASATTA LTDA – EPP

Empresa 07: MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI;

Banco de Preços;

LOTE 001												
ITEM	QTD	UN	CRIATIVA	AMERICANSUL	PITTY	SPITTER	CAMPO TELAS	MORANDI	MAGNUM	BANCO DE PREÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UN	R$ 65,10	R$ 45,00	R$ 62,00					R$ 49,90	R$ 55,50	R$ 333,00
												TOTAL: R$ 333,00

LOTE 002												
ITEM	QTD	UN	CRIATIVA	AMERICANSUL	PITTY	SPITTER	CAMPO TELAS	MORANDI	MAGNUM	BANCO DE PREÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	06	UN	R$ 87,55	R$ 65,00	R$ 85,00					R$ 75,04	R$ 78,15	R$ 468,89
03	06	UN	R$ 113,30	R$ 98,00	R$ 110,00					R$ 96,00	R$ 104,33	R$ 625,95
04	06	UN	*R$ 194,70	R$ 110,00	R$ 189,00					R$ 120,12	R$ 115,06	R$ 690,36
												TOTAL: R$ 1.785,20

LOTE 003												
ITEM	QTD	UN	CRIATIVA	AMERICANSUL	PITTY	SPITTER	CAMPO TELAS	MORANDI	MAGNUM	BANCO DE PREÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	30	UN	*R$ 59,36	R$ 30,00	*R$ 56,00					R$ 31,63	R$ 30,82	R$ 924,60
06	06	PAR	R$ 86,10	R$ 55,00	R$ 82,00					R$ 65,00	R$ 72,03	R$ 432,15

0010

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-[illegible]
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL: R$ 1.356,75

LOTE 004

ITEM	QTD	UN	CRIATIVA	AMERICANSUL	PITTY	SPITTER	CAMPO TELAS	MORANDI	MAGNUM	BANCO DE PREÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	06	UN	R$ 49,44	R$ 45,00	R$ 48,00					R$ 50,00	R$ 48,11	R$ 288,66
08	12	UN	R$ 37,80	R$ 45,00	R$ 36,00					R$ 36,17	R$ 38,74	R$ 464,91
09	12	UN	R$ 40,10	R$ 45,00	R$ 39,00					R$ 44,91	R$ 42,25	R$ 507,03

TOTAL: R$ 1.260,60

LOTE 005

ITEM	QTD	UN	CRIATIVA	AMERICANSUL	PITTY	SPITTER	CAMPO TELAS	MORANDI	MAGNUM	BANCO DE PREÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	06	UN	R$ 153,30	R$ 160,00	R$ 146,00					R$ 150,53	R$ 152,46	R$ 914,75
11	06	UN	R$ 188,68	*R$ 225,00	R$ 178,00					R$ 185,25	R$ 183,98	R$ 1.103,88

TOTAL: R$ 2.018,63

LOTE 006

ITEM	QTD	UN	CRIATIVA	AMERICANSUL	PITTY	SPITTER	CAMPO TELAS	MORANDI	MAGNUM	BANCO DE PREÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	06	UN	R$ 203,92	*R$ 250,00	R$ 197,99					R$ 201,99	R$ 201,30	R$ 1.207,80
13	06	UN	R$ 156,45	*R$ 250,00	R$ 149,00					R$ 165,67	R$ 157,04	R$ 942,24
14	06	UN	R$ 221,45	*R$ 250,00	R$ 215,00					R$ 237,13	R$ 224,53	R$ 1.347,18

TOTAL: R$ 3.497,22

LOTE 007

0011

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-[illegible]
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	QTD	UN	CRIATIVA	AMERICANSUL	PITTY	SPITTER	CAMPO TELAS	MORANDI	MAGNUM	BANCO DE PREÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	03	PAR	R$ 233,20	R$ 190,00	R$ 220,00				R$ 130,00	R$ 199,99	R$ 194,64	R$ 583,91
16	03	KIT	R$ 187,95	R$ 155,00	R$ 179,00				R$ 105,00	R$ 146,13	R$ 154,62	R$ 463,85
												TOTAL: R$ 1.047,76
LOTE 008												
ITEM	**QTD**	**UN**	**CRIATIVA**	**AMERICANSUL**	**PITTY**	**SPITTER**	**CAMPO TELAS**	**MORANDI**	**MAGNUM**	**BANCO DE PREÇO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
17	04	UN	R$ 263,93	*R$ 2.695,00	R$ 256,25	R$ 205,00	R$ 307,50	R$ 287,00	*R$ 520,00	R$ 254,63	R$ 262,38	R$ 1.049,52
18	02	UN	R$ 2.527,46	R$ 2.585,00	R$ 2.453,85	R$ 1.964,90	R$ 2.947,35	R$ 2.750,85	*R$ 4.983,00	R$2.580,00	R$ 2.544,20	R$ 5.088,40
19	01	UN	R$ 2.974,54	R$ 2.982,00	R$ 2.832,90	R$ 2.268,45	R$ 3.402,65	R$ 3.175,85	*R$ 5.723,00	*R$4.210,00	R$ 2.939,40	R$ 2.939,40
20	01	UN	R$ 5.139,70	*R$ 7.565,00	R$ 4.990,00	R$ 4.723,10	*R$ 7.100,00	*R$ 6.612,35		R$5.840,00	R$ 5.173,20	R$ 5.173,20
												TOTAL: R$ 14.250,52
LOTE 009												
ITEM	**QTD**	**UN**	**CRIATIVA**	**AMERICANSUL**	**PITTY**	**SPITTER**	**CAMPO TELAS**	**MORANDI**	**MAGNUM**	**BANCO DE PREÇO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
21	03	UN	R$ 412,34	R$ 255,00	R$ 389,00					R$ 392,86	R$ 362,30	R$ 1.086,90
												TOTAL: R$ 1.086,90

* Os itens que possuem * foram desconsiderados da somatória para média do valor unitário.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 26.636,58(Vinte e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Diego Vinicius Ruckhaber

0012

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CRIAIVA LIVRARIA E PAPELARIA **TELEFONE:** (46) 3555-1527

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL - Nº 1066

CNPJ: 20.962.892/0001-19 **CIDADE:** PLANALTO **ESTADO:** PARANÁ

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP. 85750-000 - Planalto - PR

Responsável pela Cotação: _____

E-mail: _____

2.1. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais esportivos para treinamentos, jogos e aquisição e instalação de redes de proteção para o ginásio municipal de esportes destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	APTONIA - Desenvolvido para MASSAGEAR e DESCONTRAIR os MÚSCULOS depois da prática esportiva. Para descontrair e relaxar ao se massagear! Acessório de massagem que permite descontrair os músculos. **Marca/modelo de referência**: Aptonia – aparelho de massagem.	06	R$65,10	R$390,50
02	UN	**Bola Tonificadora 1 k** - Tamanho: 12 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	06	R$87,55	R$ 525,30
03	UN	**Bola Tonificadora 2 kg** - Tamanho: 13 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	06	R$113,30	R$679,80
04	UN	**Bola Tonificadora 3 kg** - Tamanho: 14 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	06	R$194,70	R$1.168,02
05	UN	**Faixa Elástica** - Em borracha látex, 0,35mm - Intensidade Leve - Largura 50 cm – Altura 5 cm – Peso: 55 gr – comprimento 120 cm **Marca/modelo de referência**: Oxer ou Vollo.	30	R$59,36	R$1.780,80
06	PAR	**Pegadores para Faixa Elástica** - Tubo interno: policloreto de vinila - Manopla: EVA - Cinta: 82% polipropileno e 18% poliéster - Comprimento das cintas: 19cm - Comprimento da manopla: 12cm **Marca/modelo de referência**: Liveup.	06	R$86,10	R$516,60
07	UN	**Mini Band Forte** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 27g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	06	R$49,44	R$296,64
08	UN	**Mini Band Leve** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 20g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	12	R$37,80	R$453,60

0012
A

09	UN	**Mini Band Média** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 21g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	12	R$40,10	R$482,04
10	UN	**Rolo Liberação Miofacial** - Material: PVC e EVA; Com Ranhuras - Dimensoes: 33x14 cm **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	06	R$153,30	R$919,80
11	UN	**Rolo Liberação Miofacial** - Comprimento: 45cm - Diâmetro: 15cm - Material: EVA – liso - Peso 250g. **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	06	R$188,68	R$1.132,08
12	UN	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Forte**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 23 kg a 34 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	06	R$203,92	R$1.223,57
13	UN	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Leve**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 7 kg a 12 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência. **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	06	R$156,45	R$938,70
14	UN	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Médio**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 12 kg a 23 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	06	R$221,45	R$1.328,70
15	PAR	**Antena para Vôlei em Fibra de Vidro – (PAR)** Composição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura: 1,80 m; Diâmetro: 10 mm; **Marca/modelo de referência**: Rythmoon.	03	R$233,20	R$699,60
16	KIT	**Suporte para antena de vôlei** -1 kit composto por 4 peças (2 superiores e 2 inferiores) de material PEAD - Serve para redes com fita 70 x 6mm ou 7 x 0,6cm. Antena: serve para antenas de até ø11mm. Cor: branca /Comprimento:150mm / Largura:70mm / Espessura:70mm **Marca/modelo de referência**: Incomplast – Suporte rosqueavel para rede de vôlei.	03	R$187,95	R$563,85
17	UN	**Placar De Mesa** Contador De Pontos Marcador Manual Dobrável Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa.	03	R$412,34	R$1.237,02

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP. 85750-000 - Planalto - PR

		Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7.Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual.Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas).Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor- Altura: 5,8 cm **Marca/modelo de referência**: Vollo.			
18	**UN**	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75 x 7 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10centímetros. Cor branca.	**04**	R$263,93	R$1.055,75
19	**UN**	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**02**	R$2.527,46	R$5.054,93
20	**UN**	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, comproteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**01**	R$2.974,54	R$2.974,54
21	**UN**	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com linha grilon UV em monofilamento 0,70** malha entre nós 10 x10 cm	**01**	R$5.139,70	R$5.139,70

VALOR TOTAL: R$ 28.731,54.

Prazo de Entrega: 15 Dias.

Validade da Proposta: 90 Dias.

Data:06 deFevereiro de 2023.

Prazo para resposta 03 dias úteis.

ASSINATURA COM CARIMBO
Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ 20.962.892/0001-19
Av Rio Grande do Sul 1066
CEP 85750-000 - Planalto - PR

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

CNPJ: 73.272.528/0001-93 - E-MAIL: americansu2@gmail.com

ENDEREÇO: RUA D.PEDRO I, 394 - BAIRRO: CENTRO.

TELEFONE: 46 - 3563 1014

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DATA DA PROPOSTA: 02/02/2023

2.1. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais esportivos para treinamentos, jogos e aquisição e instalação de redes de proteção para o ginásio municipal de esportes destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	**APTONIA** - Desenvolvido para MASSAGEAR e DESCONTRAIR os MÚSCULOS depois da prática esportiva. Para descontrair e relaxar ao se massagear! Acessório de massagem que permite descontrair os músculos. **Marca/modelo de referência**: Aptonia – aparelho de massagem.	06	R$ 45,00	R$ 270,00
02	UN	**Bola Tonificadora 1 k** - Tamanho: 12 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	06	R$ 65,00	R$ 390,00
03	UN	**Bola Tonificadora 2 kg** - Tamanho: 13 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	06	R$ 98,00	R$ 588,00
04	UN	**Bola Tonificadora 3 kg** - Tamanho: 14 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	06	R$ 110,00	R$ 660,00
05	UN	**Faixa Elástica** - Em borracha látex, 0,35mm - Intensidade Leve - Largura 50 cm – Altura 5 cm – Peso: 55 gr – comprimento 120 cm **Marca/modelo de referência**: Oxer ou Vollo.	30	R$ 30,00	R$ 900,00
06	PAR	**Pegadores para Faixa Elástica** - Tubo interno: policloreto de vinila - Manopla: EVA - Cinta: 82% polipropileno e 18% poliéster - Comprimento das cintas: 19cm - Comprimento da manopla: 12cm **Marca/modelo de referência**: Liveup.	06	R$ 55,00	R$ 330,00
07	UN	**Mini Band Forte** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 27g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	06	R$ 45,00	R$ 270,00

08	**UN** 7	**Mini Band Leve** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 20g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**12**	R$ 45,00	R$ 540,00
09	**UN** 8	**Mini Band Média** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 21g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**12**	R$ 45,00	R$ 540,00
10	**UN** 9	**Rolo Liberação Miofacial** - Material: PVC e EVA; Com Ranhuras - Dimensoes: 33x14 cm **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	**06**	R$ 160,00	R$ 960,00
11	**UN** 10	**Rolo Liberação Miofacial** - Comprimento: 45cm - Diâmetro: 15cm - Material: EVA – liso - Peso 250g. **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	**06**	R$ 225,00	R$ 1.350,00
12	**UN** 11	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Forte**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 23 kg a 34 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	**06**	R$ 250,00	R$ 1.350,00
13	**UN** 12	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Leve**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 7 kg a 12 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência. **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	**06**	R$ 250,00	R$1.350,00
14	**UN** 13	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Médio**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 12 kg a 23 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	**06**	R$ 250,00	R$ 1.350,00
15	**PAR** 14	**Antena para Vôlei em Fibra de Vidro – (PAR)** Composição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura: 1,80 m; Diâmetro: 10 mm; **Marca/modelo de referência**: Rythmoon.	**03**	R$ 190,00	R$ 570,00
16	**KIT** 15	**Suporte para antena de vôlei** -1 kit composto por 4 peças (2 superiores e 2 inferiores) de material PEAD - Serve para redes com fita 70 x 6mm ou 7 x 0,6cm. Antena: serve para antenas de até ø11mm. Cor: branca /Comprimento:150mm / Largura:70mm / Espessura:70mm **Marca/modelo de referência**: Incomplast – Suporte rosqueavel para rede de vôlei.	**03**	R$ 155,00	R$ 465,00
17	**UN** 30	**Placar De Mesa** Contador De Pontos Marcador Manual Dobrável Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa.	**03**	R$ 255,00	R$ 765,00

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7.Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual.Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas).Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor- Altura: 5,8 cm **Marca/modelo de referência**: Vollo.			
18	**UN** 16	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75 x 7 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10centímetros. Cor branca.	**04**	R$ 2.695,00	R$ 10.780,00
19	**UN** 17	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**02**	R$ 2.585,00	5.170,00
20	**UN** 18	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, comproteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**01**	R$ 2.982,00	R$ 2.982,00
21	**UN** 19	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com linha grilon UV em monofilamento 0,70** malha entre nós 10 x10 cm	**01**	R$ 7.565,00	R$ 7.565,00

VALOR TOTAL: R$ 39.145,00

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICAN:73272528000193

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICAN:73272528000193
Dados: 2023.02.02 16:12:48 -03'00'

ASSINATURA

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PITTY SPORT'S

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	**UN**	**APTONIA** - Desenvolvido para MASSAGEAR e DESCONTRAIR os MÚSCULOS depois da prática esportiva. Para descontrair e relaxar ao se massagear! Acessório de massagem que permite descontrair os músculos. **Marca/modelo de referência**: Aptonia – aparelho de massagem.	**06**	R$ 62,00	R$ 372,00
02	**UN**	**Bola Tonificadora 1 k** - Tamanho: 12 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 85,00	R$ 510,00
03	**UN**	**Bola Tonificadora 2 kg** - Tamanho: 13 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 110,00	R$ 660,00
04	**UN**	**Bola Tonificadora 3 kg** - Tamanho: 14 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 189,00	R$ 1.134,00
05	**UN**	**Faixa Elástica** - Em borracha látex, 0,35mm - Intensidade Leve - Largura 50 cm – Altura 5 cm – Peso: 55 gr – comprimento 120 cm **Marca/modelo de referência**: Oxer ou Vollo.	**30**	R$ 56,00	R$ 1.680,00
06	**PAR**	**Pegadores para Faixa Elástica** - Tubo interno: policloreto de vinila - Manopla: EVA - Cinta: 82% polipropileno e 18% poliéster - Comprimento das cintas: 19cm - Comprimento da manopla: 12cm **Marca/modelo de referência**: Liveup.	**06**	R$ 82,00	R$ 492,00
07	**UN**	**Mini Band Forte** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 27g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**06**	R$ 48,00	R$ 288,00
08	**UN**	**Mini Band Leve** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 20g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**12**	R$ 36,00	R$ 432,00

09	UN	**Mini Band Média** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 21g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	12	R$ 39,00	R$ 468,00
10	UN	**Rolo Liberação Miofacial** - Material: PVC e EVA; Com Ranhuras - Dimensoes: 33x14 cm **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	06	R$ 146,00	R$ 876,00
11	UN	**Rolo Liberação Miofacial** - Comprimento: 45cm - Diâmetro: 15cm - Material: EVA – liso - Peso 250g. **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	06	R$ 178,00	R$ 1.068,00
12	UN	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Forte**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 23 kg a 34 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	06	R$ 197,99	R$ 1.187,94
13	UN	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Leve**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 7 kg a 12 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência. **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	06	R$ 149,00	R$ 894,00
14	UN	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Médio**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 12 kg a 23 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	06	R$ 215,00	R$ 1.290,00
15	PAR	**Antena para Vôlei em Fibra de Vidro – (PAR)** Composição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura: 1,80 m; Diâmetro: 10 mm; **Marca/modelo de referência**: Rythmoon.	03	R$ 220,00	R$ 660,00
16	KIT	**Suporte para antena de vôlei** -1 kit composto por 4 peças (2 superiores e 2 inferiores) de material PEAD - Serve para redes com fita 70 x 6mm ou 7 x 0,6cm. Antena: serve para antenas de até ø11mm. Cor: branca /Comprimento:150mm / Largura:70mm / Espessura:70mm **Marca/modelo de referência**: Incomplast – Suporte rosqueavel para rede de vôlei.	03	R$ 179,00	R$ 537,00
17	UN	**Placar De Mesa** Contador De Pontos Marcador Manual Dobrável Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa.	03	R$ 389,00	R$ 1.167,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7.Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual.Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas).Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor- Altura: 5,8 cm **Marca/modelo de referência**: Vollo.			
18	**UN**	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75 x 7 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10centímetros. Cor branca.	**04**	R$ 256,25	R$ 1.024,10
19	**UN**	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**02**	R$ 2.453,85	R$ 4.907,70
20	**UN**	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, comproteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**01**	R$2.832,90	R$2.832,90
21	**UN**	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com linha grilon UV em monofilamento 0,70** malha entre nós 10 x10 cm	**01**	R$ 4.990,00	R$ 4.990,00

VALOR TOTAL: R$ 27.470,64
Prazo de entrega: 60 dias
Validade do orçamento: 60 dias
Dia 03 de fevereiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
JEVERSON IVAN PAESE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINATURA COM CARIMBO

SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI - EPP

CNPJ: 82.672.221/0001/70 CAD/ICMS 713.00154-62
ROD. URBANO PEDRONI, S/N KM 16 PQ. IND. PRIMAVERA
CEP: 87185-000 FLORAÍ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Fone: (46) 3555-8100
Cidade: Planalto – Paraná
E-mail:
A/C:

ORÇAMENTO Nº 98715

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
04	Redes de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75 x 7 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	R$ 205,00	R$ 820,00
02	Redes de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	R$ 1.964,90	R$ 3.929,80
01	Rede de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	R$ 2.268,45	R$ 2.268,45
01	Rede de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com linha grilon UV em monofilamento 0,70** malha entre nós 10 x10 cm	R$ 4.723,10	R$ 4.723,10
		TOTAL	**R$ 11.741,35**

* Formas de pagamento depósito bancário 30 dias com empenho.
* Prazo para entrega 15 a 20 dias
* Validade da proposta 30 dias.
* **Com instalação. Materiais usados cabo de aço 3,2 mm, cordas, catracas para fixação, grampos para cabo de aço.**
* Equipe de instaladores com todo a documentação em dia, NR - 35 trabalhos em altura, ficha de EPI, ASO

Floraí – Pr., 27 de janeiro de 2023

Júnior Barbieri Carrilho
Gerente de Vendas

0021

CAMPOTELAS Campo Telas Ltda - Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 1478
Centro – CEP 87302-200
Campo Mourão – Paraná Fone: 3016-2020 CNPJ: 09.252.548/0001-01

Orçamento

EMPRESA	**Pref. Mun. de Planalto**		
CNPJ	76.460.526/0001-16		
ENDEREÇO	Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, 85750-000		
CEP			
TELEFONE	46-35558100		
CIDADE	Planalto	**CONTATO**	

	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
18	04	Redes de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75 x 7 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	R$ 307,50	R$ 1.230,00
19	02	Redes de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	R$ 2.947,35	R$ 5.894,70
20	01	Rede de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	R$ 3.402,65	R$ 3.402,65
21	01	Rede de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com linha grilon UV em monofilamento 0,70** malha entre nós 10 x10 cm	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
			TOTAL	**R$ 17.627,35**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Boleto bancário 30 dias.

Redes entregue com instalação.

OBSERVAÇÕES: Validade do orçamento, 30 dias.

Campo Mourão, 27 de janeiro de 2023

FORNECEDOR: CENTER SPORTS

RAZÃO SOCIAL: MORANDI E VASATTA LTDA - EPP

CNPJ: 01.955.417/0001-70 **INSC. ESTADUAL:** 9013448091

ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº 1523 CEP: 85892-000

FONE/EMAIL: (45) 3268-1757 centersportsh@yahoo.com.br

MUNICÍPIO: Santa Helena - PR

Orçamento Produto: Redes esportivas

Prefeitura Municipal de Planalto/Paraná

Qnt.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
04	Redes de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75 x 7 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	R$ 287,00	R$ 1.148,00
02	Redes de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	R$ 2.750,85	R$ 5.501,70
01	Rede de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	R$ 3.175,85	R$ 3.175,85
01	Rede de proteção esportivas para a o ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com linha grilon UV em monofilamento 0,70** malha entre nós 10 x10 cm	R$ 6.612,35	R$ 6.612,35
		TOTAL	**R$ 16.437,90**

Orçamento com validade 20 dias

Colocação das redes incluso

Pagamento através de boleto bancário à vista

Data 27 de janeiro de 2023 Santa Helena - PR

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI

TELEFONE: (4 4) 3250-1925, ENDEREÇO: RUA URBANO PEDRONI, S/N, KM 16 LOTE 295-A2, PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAÍ – PR, CEP: 87.185-000

2.1. CNPJ:11.358.329/0001-45

2.2. Responsável pela Cotação: EDILSON PIMENTEL

2.3. E-mail: magnumlicita@outlook.com

2.4. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais esportivos para treinamentos, jogos e aquisição e instalação de redes de proteção para o ginásio municipal de esportes destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15	PAR	**Antena para Vôlei em Fibra de Vidro – (PAR)** Composição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura: 1,80 m; Diâmetro: 10 mm; **Marca/modelo de referência**: Rythmoon.	03	R$130,00	R$390,00
16	KIT	**Suporte para antena de vôlei** -1 kit compostopor 4 peças (2 superiores e 2 inferiores) de material PEAD - Serve para redes com fita 70x 6mm ou 7 x 0,6cm. Antena: serve para antenas de até ø11mm. Cor: branca /Comprimento:150mm / Largura:70mm / Espessura:70mm **Marca/modelo de referência**: Incomplast – Suporte rosqueavel para rede de vôlei.	03	R$105,00	R$315,00
18	UN	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75x 7 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10centímetros. Cor branca.	04	R$520,00	R$2.080,00
19	UN	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	02	R$4.983,00	R$9.966,00
20	UN	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50x 6m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0PE 100% Polietileno** - Nylon, comproteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	01	R$5.753,00	R$5.753,00

VALOR TOTAL: R$ 18.504,00 (Dezoito mil, quinhentos e quatro reais)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para resposta 03 dias úteis.

Floraí – PR, 03 de FEVEREIRO de 2023.

EDILSON PIMENTEL:72183926953

Assinado de forma digital por EDILSON PIMENTEL:72183926953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE SUL, ou=Videoconferencia, ou=14695517000157, cn=EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.02.03 14:15:20 -03'00'

MAGNUM IND. COM. DE REDES ESPORTIVAS – LTDA
CNPJ: 11.358.329/0001-45

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MATERIAIS ESPORTIVOS

Pesquisa realizada entre 10/02/2023 10:23:54 e 10/02/2023 14:46:40

Relatório gerado no dia 10/02/2023 14:55:01 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

n 1: APTONIA - Desenvolvido para MASSAGEAR e DESCONTRAIR os MÚSCULOS depois da prática esportiva. Para descontrair e relaxar ao se massagear! Acessório de massagem que permite descontrair os músculos. Marca/modelo de referência: Aptonia – aparelho de massagem.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	6	R$ 49,90 (un)	-	R$ 49,90	R$ 299,40

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon		10/02/2023 14:27:49	R$ 49,90
Valor Unitário				R$ 49,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 49,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 49,90

Item 2: Bola Tonificadora 1 k - Tamanho: 12 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; Marca/modelo de referência: Vollo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	6	R$ 75,04 (un)	-	R$ 75,04	R$ 450,24

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 1	10/02/2023 10:31:07	R$ 75,04
Valor Unitário				R$ 75,04

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75,04 | Média dos Preços Obtidos: R$ 75,04

Item 3: Bola Tonificadora 2 kg - Tamanho: 13 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; Marca/modelo de referência: Vollo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 5	6	R$ 96,00 (un)	-	R$ 96,00	R$ 576,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ENTRE IJUIS	NºPregão:312022 UASG:988419	31/10/2022	R$ 115,73
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:782022 UASG:987809	06/09/2022	R$ 76,27
Valor Unitário				R$ 96,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 96,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 96,00

Item 4: Bola Tonificadora 3 kg - Tamanho: 14 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; Marca/modelo d e referência: Vollo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	6	R$ 120,12 (un)	-	R$ 120,12	R$ 720,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:752022 UASG:987459	23/08/2022	R$ 120,12
Valor Unitário				R$ 120,12

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 120,12

Item 5: Faixa Elástica - Em borracha látex, 0,35mm - Intensidade Leve - Largura 50 cm – Altura 5 cm – Peso: 55 gr – comprimento 120 cm Marca/m odelo de referência: Oxer ou Vollo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	30	R$ 31,63 (un)	-	R$ 31,63	R$ 948,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:752022 UASG:987459	23/08/2022	R$ 31,63
Valor Unitário				R$ 31,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,63

Item 6: Pegadores para Faixa Elástica - Tubo interno: policloreto de vinila - Manopla: EVA - Cinta: 82% polipropileno e 18% poliéster - Comprimento d as cintas: 19cm - Comprimento da manopla: 12cm Marca/modelo de referência: Liveup.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	6	R$ 65,00 (un)	-	R$ 65,00	R$ 390,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza		10/02/2023 14:37:05	R$ 65,00
Valor Unitário				R$ 65,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 65,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 65,00

Item 7: Mini Band Forte - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 27g Marca/modelo de re ferência: Vollo ou Oxer.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	6	R$ 50,00 (un)	-	R$ 50,00	R$ 300,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 2	10/02/2023 10:49:51	R$ 50,00
Valor Unitário				R$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Item 8: Mini Band Leve - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 20g Marca/modelo de referência: Vollo ou Oxer.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	12	R$ 36,17 (un)	-	R$ 36,17	R$ 434,04

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	0023/2022	28/10/2022	R$ 36,17
Valor Unitário				R$ 36,17

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 36,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,17

Item 9: Mini Band Média - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 21g Marca/modelo de referência: Vollo ou Oxer.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	12	R$ 44,90 (un)	-	R$ 44,90	R$ 538,80

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza		10/02/2023 14:40:50	R$ 44,90
Valor Unitário				R$ 44,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 44,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 44,90

Item 10: Rolo Liberação Miofacial - Material: PVC e EVA; Com Ranhuras - Dimensoes: 33x14 cm Marca/modelo de referência: Acte ou Odinfit

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	6	R$ 150,53 (un)	-	R$ 150,53	R$ 903,18

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon		10/02/2023 14:44:46	R$ 150,53
Valor Unitário				R$ 150,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 150,53

Item 11: Rolo Liberação Miofacial - Comprimento: 45cm - Diâmetro: 15cm - Material: EVA – liso - Peso 250g. Marca/modelo de referência: Acte ou Odinfit.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	6	R$ 185,25 (un)	-	R$ 185,25	R$ 1.111,50

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Drogasil.com		10/02/2023 14:45:43	R$ 185,25

Valor Unitário	R$ 185,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 185,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 185,25

Item 12: Super Band Elástico Extensor Intensidade Forte: - Dimensões: 208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 2 3 kg a 34 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência Marca/modelo de referência: Kikos ou Yangfit

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	6	R$ 201,99 (un)	-	R$ 201,99	R$ 1.211,94

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)		10/02/2023 11:27:32	R$ 201,99
Valor Unitário				R$ 201,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 201,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 201,99

Item 13: Super Band Elástico Extensor Intensidade Leve: - Dimensões: 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 7 kg a 12 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência. Marca/modelo de referência: Kikos ou Yangfit

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	6	R$ 165,57 (un)	-	R$ 165,57	R$ 993,42

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon		10/02/2023 12:14:25	R$ 165,57
Valor Unitário				R$ 165,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 165,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 165,57

Item 14: Super Band Elástico Extensor Intensidade Médio: - Dimensões: 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 12 kg a 23 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência Marca/modelo de referência: Kikos ou Yangfit

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	6	R$ 237,13 (un)	-	R$ 237,13	R$ 1.422,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	NºPregão:562022 UASG:155908	02/09/2022	R$ 237,13
Valor Unitário				R$ 237,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 237,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 237,13

Item 15: Antena para Vôlei em Fibra de Vidro – (PAR) Composição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura: 1,80 m; Diâmetro: 10 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	3	R$ 199,99 (un)	-	R$ 199,99	R$ 599,97

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza		10/02/2023 12:34:51	R$ 199,99
Valor Unitário				R$ 199,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 199,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 199,99

Item 16: Suporte para antena de vôlei

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 0	3	R$ 146,13 (un)	-	R$ 146,13	R$ 438,39

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza		10/02/2023 14:51:12	R$ 185,76
2	Ponto		10/02/2023 14:51:11	R$ 106,50
Valor Unitário				R$ 146,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 146,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 146,13

Item 17: Placar De Mesa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	3	R$ 392,86 (un)	-	R$ 392,86	R$ 1.178,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS	NºPregão:172022 UASG:158126	30/09/2022	R$ 392,86
Valor Unitário				R$ 392,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 392,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 392,86

Item 18: Redes de proteção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	4	R$ 254,63 (un)	-	R$ 254,63	R$ 1.018,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:822022 UASG:987689	25/10/2022	R$ 254,63
Valor Unitário				R$ 254,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 254,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 254,63

Item 19: Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado com Fio 4,0 PE 100% Polietileno - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2	R$ 2.580,00 (un)	-	R$ 2.580,00	R$ 5.160,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Três Arroios	00001823	26/01/2023	R$ 2.580,00
Valor Unitário				R$ 2.580,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.580,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 2.580,00

Item 20: Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado com Fio 4,0 P E 100% Polietileno - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 4.210,00 (un)	-	R$ 4.210,00	R$ 4.210,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Aposentadoria, Pensão e Previdência - FAPP	00001823	26/01/2023	R$ 2.580,00
2	Fundo Municipal de Aposentadoria, Pensão e Previdência - FAPP	00001823	26/01/2023	R$ 5.840,00
Valor Unitário				R$ 4.210,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.210,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.210,00

Item 21: Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado com linha gril on UV em monofilamento 0,70 malha entre nós 10 x10 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 5.840,00 (un)	-	R$ 5.840,00	R$ 5.840,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Três Arroios	00001823	26/01/2023	R$ 5.840,00
Valor Unitário				R$ 5.840,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.840,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.840,00

Valor Global: R$ 28.746,38

Detalhamento dos Itens

Item 1: APTONIA - Desenvolvido para MASSAGEAR e DESCONTRAIR os MÚSCULOS depois da prática esportiva. Para descontrair e relaxar ao se massagear! Acessório de massagem que permite descontrair os músculos. Marca/modelo de referência: Aptonia – aparelho de massagem.

Preço Estimado: R$ 49,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 49,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 49,90

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	APTONIA - Desenvolvido para MASSAGEAR e DESCONTRAIR os MÚSCULOS depois da prática esportiva. Para descontrair e relaxa r ao se massagear! Acessório de massagem que permite descontrair os músculos. Marca/modelo de referência: Aptonia – aparel ho de massagem.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 49,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Amazon
Produto: Massageador Portátil Lemat Limpeza de pele 5 em 1
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 14:27:49
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone:
Url:

Item 2: Bola Tonificadora 1 k - Tamanho: 12 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; Marca/modelo de referência: Vollo.

Preço Estimado: R$ 75,04 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 75,04 | Média dos Preços Obtidos: R$ 75,04

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Bola Tonificadora 1 k - Tamanho: 12 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; Marca/ modelo de referência: Vollo.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 75,04

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Bola Tonificadora Tonning Ball 2Kg Odin Fit
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 10:31:07
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/bola-tonificadora-tonning-ball-2kg-odin-fit/p/hh26291c4j/es/slmb/?=&seller_id=olistsp&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campaign=7ce36c60b9fd4e1eb108c3b3cba82a3a&utm_term=7ce36c60b9fd4e1eb108c3b3cba82a3a

Item 3: Bola Tonificadora 2 kg - Tamanho: 13 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; Marca/modelo de referência: Vollo.

Preço Estimado: R$ 96,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 96,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 96,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Bola Tonificadora 2 kg - Tamanho: 13 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; Marca /modelo de referência: Vollo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 115,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ENTRE IJUIS
Objeto: Equipamentos, Materiais de Consumo para as atividades de Educação Física, atividades Pedagógicas e recreativas desenvolvidas nas Escolas da Rede Municipal.
Descrição: **Aparelho / equipamento para condicionamento físico** - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates , Modelo: Bola Suiça , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: Diâmetro: 75 Cm/Pvc Antiderrapanetem/Carga: 300 Kg
CatMat: **411184** - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO

Data: 31/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:312022 / UASG:988419
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
22.369.826/0001-65 Marca: Arktus Fabricante: Arktus Modelo: Bola De Bobath	OF FITNESS LTDA	R$ 115,00
29.761.115/0001-80 Marca: ATRIO Fabricante: ATRIO Modelo: OFICIAL	100 SPORTS EIRELI	R$ 116,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
43.853.693/0001-78 * VENCEDOR *	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R$ 116,19

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo: NEDEL

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 76,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de reabilitação de multiprofissional, para rede de atenção da linha de cuidado à Saúde da pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome Pós-Covid-19, através da Resolução SESA 870/2021.

Descrição: **Aparelho / equipamento para condicionamento físico** - Tipo: Bola Para Pilates, Modelo: Bola Suiça, Material: Pvc Antiderrapante, Aplicação: Condicionamento Físico, Caracteristicas Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor, Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 55 CM,

Data: 06/09/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:782022 / UASG:987809
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
17.238.455/0001-42 * VENCEDOR *	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R$ 76,27

Marca: KESTAL
Fabricante: KESTAL
Modelo: 55 CM

05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 76,27

Marca: Arktus
Fabricante: Arktus
Modelo: Suíça

Item 4: Bola Tonificadora 3 kg - Tamanho: 14 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; Marca/modelo de referência: Vollo.

Preço Estimado: R$ 120,12 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 120,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 120,12

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Bola Tonificadora 3 kg - Tamanho: 14 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; Marca /modelo de referência: Vollo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 120,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Objeto: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para atender as necessidades dos setores de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

Descrição: **Aparelho / equipamento para condicionamento físico** - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates , Modelo: Bola Suiça , Material: Pvc Antiderrapante , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor , Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 45 C

Data: 23/08/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:752022 / UASG:987459
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2

Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 100,00
Marca: LIVEUP Fabricante: LIVEUP Modelo: BOLA SUÍÇA PREMIUM 45CM		
10.728.371/0001-48	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 130,00
Marca: LIVEUP Fabricante: LIVEUP Modelo: A11		
19.468.880/0001-53 * VENCEDOR *	ESPORTIVA RV - EIRELI	R$ 130,35
Marca: LIVE UP Fabricante: LIVE UP Modelo: BOLA 45 CM		

m 5: Faixa Elástica - Em borracha látex, 0,35mm - Intensidade Leve - Largura 50 cm – Altura 5 cm – Peso: 55 gr – comprimento 120 cm
arca/modelo de referência: Oxer ou Vollo.

Preço Estimado: R$ 31,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 31,63 Média dos Preços Obtidos: R$ 31,63

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Faixa Elástica - Em borracha látex, 0,35mm - Intensidade Leve - Largura 50 cm – Altura 5 cm – Peso: 55 gr – comprimento 120 cm Marca/modelo de referência: Oxer ou Vollo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 31,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Objeto: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para atender as necessidades dos setores de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..
Descrição: Faixa - Faixa Material: Látex De Borracha Natural , Largura: 15 CM, Comprimento: 45,5 M, Tipo: Elástica , Modelo: Média , Cor: Com Cor

Data: 23/08/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:752022 / UASG:987459
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.264.280/0001-69 * VENCEDOR *	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 27,45
Marca: Arktus Fabricante: Arktus Modelo: Thera band		
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	R$ 27,45
Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo: FAIXA MEDIA		
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 40,00
Marca: ARKTUS Fabricante: ARKTUS Modelo: TOP BAND MEDIO		

Item 6: Pegadores para Faixa Elástica - Tubo interno: policloreto de vinila - Manopla: EVA - Cinta: 82% polipropileno e 18% poliéster - Comprimento das cintas: 19cm - Comprimento da manopla: 12cm Marca/modelo de referência: Liveup.

Preço Estimado: R$ 65,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 65,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 65,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Pares	Pegadores para Faixa Elástica - Tubo interno: policloreto de vinila - Manopla: EVA - Cinta: 82% polipropileno e 18% poliéster - Comprimento das cintas: 19cm - Comprimento da manopla: 12cm Marca/modelo de referência: Liveup.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 65,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza
Produto: Faixa Elástica Nível Forte Vollo Vp 1024 C/ Pegadores
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 14:37:05
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone:
Url:

Item 7: Mini Band Forte - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 27g Marca/modelo de referência: Vollo ou Oxer.

Preço Estimado: R$ 50,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 50,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Mini Band Forte - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 27g Marca/modelo de referência: Vollo ou Oxer.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 50,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Faixa Elástica Mini Band Extra Forte - Funcional Yoga Acte - Acte Spor
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 10:49:51
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/faixa-elastica-mini-band-extra-forte-funcional-yoga-acte-acte-sports/p/ebgkh9789g/es/mnbd/?=&seller_id=badmintonstore&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campaign=95f1588538c4417b88264b74cfe7d3b0&utm_term=95f1588538c4417b88264b74cfe7d3b0

Item 8: Mini Band Leve - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 20g Marca/modelo de referência: Vollo ou Oxer.

Preço Estimado: R$ 36,17 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 36,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,17

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Mini Band Leve - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 20g Marca/modelo de referência: Vollo ou Oxer.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 36,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, conforme descritos na Planilha de Itens, anexo II deste edital, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo de licitação nº 478/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022 pelo Sistema de Registro de Preços 49/2022, TIPO MENOR PREÇO por item, com entrega parcelada, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br,

Descrição: MINI BAND KIT ELASTICO - leve ou media, 25X5X0,04 ou 0,06 cm.

Data: 28/10/2022 08:35
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
SRP: NÃO
Identificação: 0023/2022
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Homologação: 28/10/2022 13:44
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
45.972.435/0001-36 * VENCEDOR *	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 36,17
Marca: NEDEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NEDEL		
73.993.362/0001-02	BARONESA LTDA	R$ 36,17
Marca: Convoi Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Convoi		

Item 9: Mini Band Media - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 21g Marca/modelo de referência: Vollo ou Oxer.

Preço Estimado: R$ 44,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 44,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 44,90

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Mini Band Média - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 21g Marca/ modelo de referência: Vollo ou Oxer.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 44,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza
Produto: Kit 3Un Faixa Elástica Mini Band Leve Média E Forte - Gama Loja
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 14:40:50
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone:
Url:

Item 10: Rolo Liberação Miofacial - Material: PVC e EVA; Com Ranhuras - Dimensoes: 33x14 cm Marca/modelo de referência: Acte ou Odinfit

Preço Estimado: R$ 150,53 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 150,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 150,53

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Rolo Liberação Miofacial - Material: PVC e EVA; Com Ranhuras - Dimensoes: 33x14 cm Marca/modelo de referência: Acte ou Odinf it	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 150,53

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Amazon
Produto: REAX, Rolo Miofacial Adulto Unissex, Cinza (Grey), 33 cm
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 14:44:46
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone:
Url:

Item 11: Rolo Liberação Miofacial - Comprimento: 45cm - Diâmetro: 15cm - Material: EVA – liso - Peso 250g. Marca/modelo de referência: Acte ou Odinfit.

Preço Estimado: R$ 185,25 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 185,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 185,25

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Rolo Liberação Miofacial - Comprimento: 45cm - Diâmetro: 15cm - Material: EVA – liso - Peso 250g. Marca/modelo de referência: Acte ou Odinfit.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 185,25

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Drogasil.com
Produto: Rolo de Liberação Miofacial Hidrolight
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 14:45:43
CNPJ: 61.585.865/0240-93
Telefone:
Url:

Item 12: Super Band Elástico Extensor Intensidade Forte: - Dimensões: 208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 23 kg a 34 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência Marca/modelo de referência: Kikos ou Yangfit

Preço Estimado: R$ 201,99 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 201,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 201,99

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Super Band Elástico Extensor Intensidade Forte: - Dimensões: 208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 23 kg a 34 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência Marca/modelo de referência: Kikos ou Yangfit	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 201,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Kit Super Band 3 Intensidade Leve Médio E Forte Elástico Original - 36
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 11:27:32
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url:

Item 13: Super Band Elástico Extensor Intensidade Leve: - Dimensões: 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 7 kg a 12 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência. Marca/modelo de referência: Kikos ou Yangfit

Preço Estimado: R$ 165,57 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 165,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 165,57

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Super Band Elástico Extensor Intensidade Leve: - Dimensões: 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 7 kg a 12 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência. Marca/modelo de referência: Kikos ou Yangfit	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 165,57

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Amazon
Produto: LiveUp Super Band 4.5, 2080*4.5*45Mm, Azul, Sports, , LS3650-4-5
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 12:14:25
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone:
Url:

Item 14: Super Band Elástico Extensor Intensidade Médio: - Dimensões: 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 12 kg a 23 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência Marca/modelo de referência: Kikos ou Yangfit

Preço Estimado: R$ 237,13 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 237,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 237,13

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Super Band Elástico Extensor Intensidade Médio: - Dimensões: 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 12 kg a 23 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência Marca/modelo de referência: Kikos ou Yangfit	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 237,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Objeto: Aquisição de materiais para a Terapia Ocupacional e Reabilitação Física.
Descrição: **Exercitador musculatura** - Material: Borracha Natural, Aplicação: Faixa Elástica, Tipo: Médio, Largura: 15 CM, Características Adicionais: Resistência Gradativa,
CatMat: 379659 - EXERCITADOR MUSCULATURA

Data: 02/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:562022 / UASG:155908
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
87.651.345/0001-93 * VENCEDOR *	G GOTUZZO E CIA LTDA	R$ 41,40
Marca: CARCI Fabricante: CARCI Modelo: CARCI		
68.920.222/0001-66	MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA	R$ 70,00
Marca: North Coast Fabricante: North Coast Modelo: Faixa elástica resist. média		
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R$ 600,00

Marca: CHANTAL
Fabricante: CHANTAL
Modelo: UNIDADE

Item 15: Antena para Vôlei em Fibra de Vidro – (PAR) Composição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura: 1,80 m; Diâmetro: 10 mm

Preço Estimado: R$ 199,99 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 199,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 199,99

Quantidade	Descrição	Observação
3 Pares	Antena para Vôlei em Fibra de Vidro – (PAR) Composição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura : 1,80 m; Diâmetro: 10 mm	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 199,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza
Produto: Antena P/ Volei Of Fibra De Vidro Ato (Par) - Master Rede
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 12:34:51
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone:
Url:

Item 16: Suporte para antena de vôlei

Preço Estimado: R$ 146,13 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 146,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 146,13

Quantidade	Descrição	Observação
3 Kits	Suporte para antena de vôlei -1 kit composto por 4 peças (2 superiores e 2 inferiores) de material PEAD - Serve para redes com fit a 70 x 6mm ou 7 x 0,6cm. Antena: serve para antenas de até ø11mm. Cor: branca /Comprimento:150mm / Largura:70mm / Espes sura:70mm Marca/modelo de referência: Incomplast – Suporte rosqueavel para rede de vôlei.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 106,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Ponto
Produto: Suporte Com Para Antena De Vôlei
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 14:51:11
CNPJ:
Telefone:
Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 185,76

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza
Produto: Rede De Vôlei Oficial 9,5M Com Suporte De Antena Branca - Evo Sports
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 10/02/2023 14:51:12
CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url:

Item 17: Placar De Mesa

Preço Estimado: R$ 392,86 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 392,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 392,86

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Placar De Mesa Contador De Pontos Marcador Manual Dobrável. Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7.Os números são estampados n a frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaqu inhas). Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento : 38 cm Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor- Altura: 5,8 cm Marca/modelo de referência: Vollo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 392,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Consumo e Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Placar Poliesportivo** - Placar Poliesportivo Material: Pvc , Tipo: Manual , Características Adicionais: Plaquetas Em Pvc, De Mesa

CatMat: 480258 - PLACAR POLIESPORTIVO

Data: 30/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172022 / UASG:158126
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 21
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
45.819.743/0001-26	RBM ESPORTES LTDA	R$ 392,86
Marca: Pista e Campo Fabricante: Mesa Modelo: Unidade		
73.993.362/0001-02	BARONESA LTDA	R$ 392,86
Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo: VOLLO		
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R$ 392,86
Marca: Klopf Fabricante: Klopf Modelo: Marcador Pontos Cód. 5086 (1 Kg)		

Item 18: Redes de proteção

Preço Estimado: R$ 254,63 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 254,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 254,63

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75 x 7 m de altura. Produto fabricado com Fio 4,0 PE 100% Polietileno - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 254,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportivos, destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital..

Descrição: Manutenção e reparo de material esportivo / brinquedo - REDE OFICIAL DE FUTVÔLEI - CONFECCIONADO COM FIO DE NYLON / POLIPROPILENO ENTRE 4 E 6 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, MALHA 10X10 CM, TAMANHO: 9,50x1,00 M. COM 4 ESTICADORES EM PVC RIGIDO. COM AS 4 BORDAS EM LONA EMBORRACHADA.

CatSer: 25151 - MANUTENCAO E REPARO MATERIAL ESPORTIVO / BRINQUEDO

Data: 25/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:822022 / UASG:987689
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
46.615.867/0001-52 * VENCEDOR *	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 254,63
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 254,63
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 254,63

Item 19: Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado com Fio 4,0 PE 100% Polietileno - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.

Preço Estimado: R$ 2.580,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 2.580,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 2.580,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado com Fio 4,0 PE 100% Polietileno - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 2.580,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Arroios

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de redes de proteção para quadra esportiva, para goleira e de vôlei profissional para instalação no ginásio municipal de esportes de Três Arroios-RS, conforme Termo de Formalização de Dispensa.

Descrição: REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, MALHA 12X12CM, ESP. 4MM, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM 33,00X6,50M - REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, MALHA 12X12CM, ESP. 4MM, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM 33,00X6,50M

Data: 26/01/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00001823
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.530.221/0001-13 * VENCEDOR *	ELCIR DAVID SCHULTZ 41131614020 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 2.580,00

Item 20: Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado com Fio 4,0 PE 100% Polietileno - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.

Preço Estimado: R$ 4.210,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4.210,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.210,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado com Fio 4,0 PE 100% Polietileno - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 2.580,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Aposentadoria, Pensão e Previdência - FAPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de redes de proteção para quadra esportiva, para goleira e de vôlei profissional para instalação no ginásio municipal de esportes de Três Arroios-RS, conforme Termo de Formalização de Dispensa.

Descrição: REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, MALHA 12X12CM, ESP. 4MM, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM 33,00X6,50M - REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, MALHA 12X12CM, ESP. 4MM, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM 33,00X6,50M

Data: 26/01/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00001823
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.530.221/0001-13 * VENCEDOR *	ELCIR DAVID SCHULTZ 41131614020	R$ 2.580,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 5.840,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Aposentadoria, Pensão e Previdência - FAPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de redes de proteção para quadra esportiva, para goleira e de vôlei profissional para instalação no ginásio municipal de esportes de Três Arroios-RS, conforme Termo de Formalização de Dispensa.

Descrição: REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, MALHA 12X12CM, ESP. 4MM, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM 24,00X33,00 - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, MALHA 12X12CM, ESP. 4MM, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM 24,00X33,00

Data: 26/01/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00001823
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.530.221/0001-13 * VENCEDOR *	ELCIR DAVID SCHULTZ 41131614020	R$ 5.840,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 21: Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado com linha grilon UV em monofilamento 0,70 malha entre nós 10 x10 cm

Preço Estimado: R$ 5.840,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5.840,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.840,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado com l inha grilon UV em monofilamento 0,70 malha entre nós 10 x10 cm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 5.840,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Arroios

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de redes de proteção para quadra esportiva, para goleira e de vôlei profissional para instalação no ginásio municipal de esportes de Três Arroios-RS, conforme Termo de Formalização de Dispensa.

Descrição: REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, MALHA 12X12CM, ESP. 4MM, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM 24,00X33,00 - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, MALHA 12X12CM, ESP. 4MM, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM 24,00X33,00

Data: 26/01/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00001823
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.530.221/0001-13 * VENCEDOR *	ELCIR DAVID SCHULTZ 41131614020	R$ 5.840,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	*Data: 11/11/2022 13:51:04* Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	*Data: 15/09/2022 09:15:54* Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/	*Data: 10/02/2023 13:16:47* Acessar a fonte aqui

0043

Anexo 1

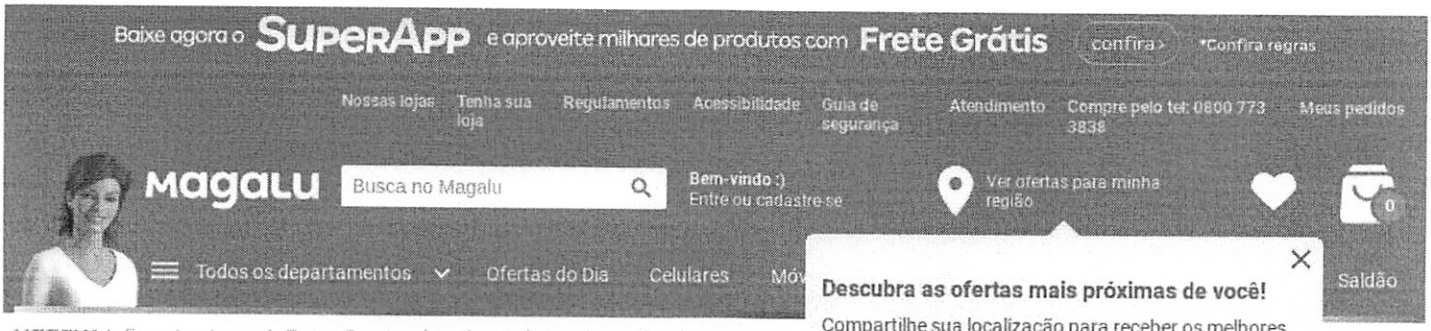

Magalu > Esporte e Lazer > Treino Funcional > Slam Ball > Bola Tonificadora Tonning B

Bola Tonificadora Tonning Ball 2Kg Odin Fit

Código hh26291c4j | Ver descrição completa | Odin Fit

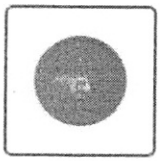
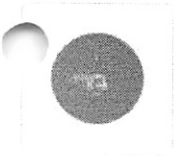
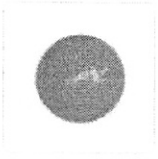
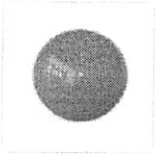

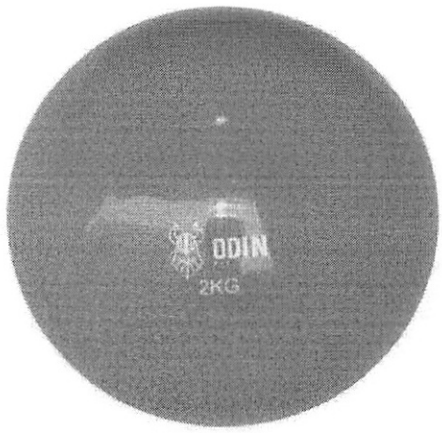

Avaliar produto

Vendido e entregue por **Olist Sp**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 78,99~~

R$ 75,04

no PIX (5% de desconto)

Cartão de crédito — R$ 75,04
sem juros — 1xR$ 75,04

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também

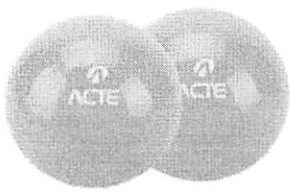

Par De Bolas Tonificadora 14.5cm 2kg
Em Pvc Amarelo T56 Acte

~~R$ 93,63~~

R$ 66,41

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Anexo 2

Faixa Elástica Mini Band Extra Forte - Funcional

Código ebgkh9789g | Ver descrição completa | Acte Sports

Avaliar produto

Vendido por **BadmintonStore**

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 50,00

Cartão de crédito sem juros — R$ 50,00 1xR$ 50,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também

Faixa Elástica para Exercícios Thera Band G282 Forte Proaction

~~R$ 30,00~~

R$ 25,50

no PIX

Faixa Elástica Tipo Thera Band Latex (Extra Forte) - Vollo

R$ 48,90

Produtos patrocinados do Magalu para você

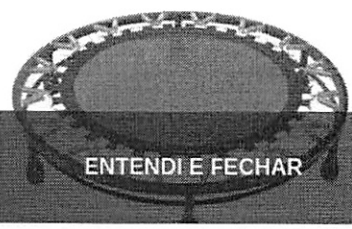

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 15 de Fevereiro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

0046

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 15 de Fevereiro de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação anexa, visando a Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 15/02/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no Termo de Referência e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo Secretário Municipal de Esportes, Gilmar da Silva com o valor total de **R$ 26.636,58(Vinte e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).** O pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

0047

Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/02/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
[illegible]	152.900,00	152.900,00	714,44	152.185,56
08 Departamento de Esportes	152.900,00	152.900,00	714,44	152.185,56
27.812.2.701.2009 Manutenção a Secretária de Esporte	152.900,00	152.900,00	714,44	152.185,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	152.900,00	152.900,00	714,44	152.185,56
Total Geral	**152.900,00**	**152.900,00**	**714,44**	**152.185,56**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/02/2023
Orgão entre: 08 e 08
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

8700

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° .../2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° .../2023
DATA DA REALIZAÇÃO .../.../2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n° 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação de todas as Secretarias Municipais, objetivando a **Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.** Conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

..... / ..... de 2023 às h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2426, de 05/01/2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá ..... / ..... de 2023 às ..... h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.**

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 3555-8121.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3555-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min às 17h30min, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@planalto.pr.gov.br**.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@planalto.pr.gov.br**.

4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link:

www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **..... / ..... de 2023 às ..... h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real).**

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1 no país;

8.20.2 por empresas brasileiras;

8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, art. 48:

8.27 ***Exclusiva"*** **– Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.**

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,

por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de

regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.8.1 **Declaração Unificada** conforme modelo. **(ANEXO III);**

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@planalto.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá **conter:**

11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **especificação** detalhada e marca do objeto;

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar

o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9 **Não havendo recurso, o** Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado

em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração a aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

16.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 10 (dez) dias consecutivos, na Rua Soledade n°998 – Ginásio de Esportes, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

16.2. Caso seja detectado, quando da entrega, que o produto não atende às especificações técnicas previstas, poderá o Município, rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se o fornecedor a providenciar a sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

16.3. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Município e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

16.4. O material deverá conter na sua embalagem a marca e procedência.

16.5. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. Inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

16.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

16.7. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos

correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

17.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São Obrigações da CONTRATADA:

17.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

17.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.2.7. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

17.2.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

17.2.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

17.1.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

17.2.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

17.2.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

17.2.13. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

19.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

19.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

19.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.

19.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

19.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

19.7. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 26.636,58(Vinte e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

19.8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.

20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**,

providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**

20.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4. Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1. A proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1. Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

21.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

21.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

21.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

21.2.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº

8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.planalto.pr.gov.br/.**

24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.

24.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.14. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.15. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.16. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

24.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.18. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

24.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo

24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

24.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

24.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato

Planalto – PR, ... de Fevereiro de 2023.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO
1.1. Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO
2.1. Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, observadas as características e demais condições definidas neste termo e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1. Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esportes.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
4.1. O objeto desta contratação é em virtude que nossa Secretaria realiza treinamentos esportivos em várias categorias e classes, que são elas: Futsal, Futebol de Campo, Voleibol e Vôlei de praia;
4.2. O objetivo da realização dos treinamentos promovidos pela Secretaria é valorizar e incentivar a prática esportiva, desenvolvendo amplas atividades para o pleno desenvolvimento físico, mental, social, hábitos de saúde, educação e principalmente competir no mais alto nível em todos os esportes aqui propostos;
4.3. Essas iniciativas contribuem para que os nossos atletas possam encontrar diversos momentos para a prática esportiva e de convivência social, melhorando a eficiência e capacidade de nossos atletas que representam o município em diversas competições e jogos regionais e estaduais;
4.4. Os treinamentos visam criar por meio de diversas práticas a qualidade de vida e aprimoramento técnico para que possamos ter resultados positivos e competir em alto nível em todos jogos que teremos participação;
4.5. Os nossos treinamentos fazem parte da nossa organização dentro do município e visam cumprir o calendário de competições e jogos esportivos do município, as quais visam o trabalho social com nossos atletas e participação em competições e jogos locais, regionais e estaduais;
4.6. O valor máximo para o item foi definido através da média dos preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, e pesquisa junto ao Banco de Preços.
4.7. Responsável pela cotação: Gilmar da Silva.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

LOTE 001					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	**APTONIA** - Desenvolvido para MASSAGEAR e DESCONTRAIR os MÚSCULOS depois da prática esportiva. Para descontrair e relaxar ao se massagear! Acessório de massagem que permite descontrair os músculos. **Marca/modelo de referência**: Aptonia – aparelho de massagem.	**06**	R$ 55,50	R$ 333,00
					TOTAL: R$ 333,00

LOTE 002					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	LOR UNIT.	LOR TOTAL
02	UN	**onificadora 1 k** - Tamanho: 12 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 78,15	R$ 468,89
03	UN	**onificadora 2 kg** - Tamanho: 13 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 104,33	R$ 625,95
04	UN	**onificadora 3 kg** - Tamanho: 14 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 115,06	R$ 690,36
					TOTAL: R$ 1.785,20

LOTE 003					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	LOR UNIT.	LOR TOTAL
05	UN	**Elástica** - Em borracha látex, 0,35mm - Intensidade Leve - Largura 50 cm – Altura 5 cm – Peso: 55 gr – comprimento 120 cm **modelo de referência**: Oxer ou Vollo.	**30**	R$ 30,82	R$ 924,60
06	PAR	**ores para Faixa Elástica** - Tubo interno: policloreto de vinila - Manopla: EVA - Cinta: 82% polipropileno e 18% poliéster - Comprimento das cintas: 19cm - Comprimento da manopla: 12cm **modelo de referência**: Liveup.	**06**	)3	,15
					TOTAL: R$ 1.356,75

LOTE 004					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	LOR UNIT.	LOR TOTAL
07	UN	**and Forte** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 27g **modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**06**	1	,66
08	UN	**and Leve** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 20g **modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**12**	74	,91
09	UN	**and Média** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 21g	**12**	25	,03

		modelo de referência: Vollo ou Oxer.			
					TOTAL: R$ 1.260,60
		LOTE 005			
ITEM	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**LOR UNIT.**	**LOR TOTAL**
10	**UN**	**iberação Miofacial** - Material: PVC e EVA; Com Ranhuras - Dimensoes: 33x14 cm **modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	**06**	R$ 152,46	R$ 914,75
11	**UN**	**iberação Miofacial** - Comprimento: 45cm - Diâmetro: 15cm - Material: EVA – liso - Peso 250g. **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	**06**	R$ 183,98	R$ 1.103,88
					TOTAL: R$ 2.018,63
		LOTE 006			
I..M	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	**UN**	**Band Elástico Extensor Intensidade Forte**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 23 kg a 34 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	**06**	R$ 201,30	R$ 1.207,80
13	**UN**	**Band Elástico Extensor Intensidade Leve**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 7 kg a 12 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência. **modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	**06**	R$ 157,04	R$ 942,24
14	**UN**	**Band Elástico Extensor Intensidade Médio**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 12 kg a 23 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	**06**	R$ 224,53	R$ 1.347,18
					TOTAL: R$ 3.497,22
		LOTE 007			
..M	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**LOR UNIT.**	**LOR TOTAL**
15	**PAR**	**para Vôlei em Fibra de Vidro – (PAR)** sição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura: 1,80 m; Diâmetro: 10 mm; **modelo de referência**: Rythmoon.	**03**	,64	,91
16	**KIT**	**e para antena de vôlei** -1 kit composto por 4 peças (2 superiores e 2 inferiores) de material PEAD - Serve para redes com fita 70 x 6mm ou 7 x 0,6cm. Antena: serve para antenas de até ø11mm. branca /Comprimento:150mm / Largura:70mm / Espessura:70mm **modelo de referência**: Incomplast – Suporte rosqueavel para rede de vôlei.	**03**	,62	,85
					TOTAL: R$ 1.047,76
		LOTE 008			
ITEM	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**LOR UNIT.**	**LOR TOTAL**

17	UN	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75 x 7 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**04**	R$ 262,38	R$ 1.049,52
18	UN	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**02**	R$ 2.544,20	R$ 5.088,40
19	UN	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	**01**	R$ 2.939,40	R$ 2.939,40
20	UN	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com linha grilon UV em monofilamento 0,70** malha entre nós 10 x10 cm	**01**	R$ 5.173,20	R$ 5.173,20
					TOTAL: R$ 14.250,52

LOTE 009					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	LOR UNIT.	LOR TOTAL
21	UN	**Placar De Mesa** Contador De Pontos Marcador Manual Dobrável. Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7.Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor- Altura: 5,8 cm **Marca/modelo de referência: Vollo.**	**03**	,30	6,90
					TOTAL: R$ 1.086,90

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

5.1. O valor para a aquisição é de **R$ 30.866,11(Trinta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 10 (dez)

dias consecutivos, na Rua Soledade n°998 – Ginásio de Esportes, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
Local onde serão entregues os produtos e instalados;
Prazo para entrega dos objetos;
Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do produto caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

6.8. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.10. A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do produto.

6.11. A solicitação proveniente da Secretaria, após o recebimento definitivo do bem, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Esporte, Gilmar da Silva.

Planalto PR, 13 de Fevereiro de 2023.

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto

0079

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município de Planalto PR, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )( )

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** .../2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº
EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

ANEXO – IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº .../2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº .../2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital – **Pregão Eletrônico .../2023** e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - **A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 10 (dez) dias consecutivos, na Rua Soledade n°998 – Ginásio de Esportes, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso seja detectado, quando da entrega, que o produto não atende às especificações técnicas previstas, poderá o Município, rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se o fornecedor a providenciar a sua substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Município e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
d) Local e prazo de entrega dos itens;
e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens deverão ser novos e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se

encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado

PARÁGRAFO QUARTO – O material deverá conter na sua embalagem a marca e procedência;

PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. Inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado;

PARÁGRAFO SEXTO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO – Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia;
c) Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a

terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

j) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

k) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da

ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos

ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **.../2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato e ao Secretário municipal de Administração, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, a unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, Secretário municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, ... de ..... de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos e itens similares para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação datada de 13 de fevereiro de 2023, conforme especificações do Termo de Referência.

2. A pesquisa de preços fora realizada junto ao Banco de Preços e 07 (sete) orçamentos, contendo no mínimo 03 (três) para cada item.

3. Os autos foram devidamente paginados, não havendo o número do pregão eletrônico a ser realizado.

4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Termo de referência;

b) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 15 de fevereiro de 2023;

c) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 15 de fevereiro de 2023;

d) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 22 de fevereiro de 2023**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Na hipótese, a Administração, acertadamente, optou pela utilização do pregão eletrônico.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002[2] admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput,* fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

13. **Optou-se pela utilização do critério de julgamento menor preço por lote.**

14. **Analisando o contexto das contratações desta natureza, apesar de ser possível a individualização por itens, vislumbro que a utilização do**

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único**. *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

[2] *Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

0097

critério menor preço por lote, por característica dos itens, atenderia aos princípios da economicidade e da competitividade sem causar prejuízo aos licitantes, bem como facilitaria a fiscalização por parte da municipalidade, visto que seriam celebrados menos contratos.

15. Deste modo, entendo que o critério de julgamento esteja correto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação** e **definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento**;
>
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. <u>Da justificativa da contratação</u>

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente

encarregado da contratação no âmbito da Administração)[3], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

22. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

24. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

25. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

26. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

[3] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

0099

27. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

28. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

29. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

30. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

31. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

32. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

33. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

34. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

35. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

0100

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

36. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

37. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[4], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

38. No presente caso, houve a juntada de pesquisa no Banco de Preço, bem como de 07 (sete) orçamentos fornecidos por empresas distintas, havendo no mínimo 03 (três) cotações para cada item.

39. **Analisando as cotações realizadas, vislumbro que a pesquisa de preços se mostrou adequada.**

40. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

41. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

42. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sopre-preço.

43. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

44. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

45. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas.**

46. Destaco que a pesquisa de preços deve ser clara, havendo a necessidade de constar no processo licitatório quem fora o responsável pela

[4] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

0101

cotação, cabendo à CPL e ao pregoeiro responsável pelo certame a conferência dos preços para lançamento.

2.4. Das Exigências de Habilitação

47. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

48. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

49. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

50. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

51. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

52. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil pontando, ainda que de forma simplória, todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.6. Autorização para a abertura da licitação

53. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

54. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos

55. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

56. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;

d) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;

e) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

47. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 22 de fevereiro de 2023

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

0103

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 01 de março de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade ***PREGÃO, na forma ELETRÔNICA***, ***pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE*** que tem por **objeto à Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR,** nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 005/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

0104

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023
DATA DA REALIZAÇÃO 15/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n° 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE/GRUPO** para atender à solicitação de todas as Secretarias Municipais, objetivando a **Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.** Conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de março de 2023 às 09 h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2426, de 05/01/2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 15 de março de 2023 às 09 h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

0105

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.**

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 3555-8121.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3555-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE/GRUPO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min às 17h30min, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@planalto.pr.gov.br**.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@planalto.pr.gov.br**.

4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link:

www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **15 de março de 2023 às 09 h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real).**

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1 no país;

8.20.2 por empresas brasileiras;

8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, art. 48:

8.27 ***Exclusiva"*** **– Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.**

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,

por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

0114

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de

regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.8.1 **Declaração Unificada** conforme modelo. **(ANEXO III);**

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@planalto.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá **conter:**

11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **especificação** detalhada e marca do objeto;

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar

o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9 **Não havendo recurso, o** Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado

em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração a aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

16.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 10 (dez) dias consecutivos, na Rua Soledade n°998 – Ginásio de Esportes, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

16.2. Caso seja detectado, quando da entrega, que o produto não atende às especificações técnicas previstas, poderá o Município, rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se o fornecedor a providenciar a sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

16.3. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Município e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

16.4. O material deverá conter na sua embalagem a marca e procedência.

16.5. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. Inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

16.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

16.7. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos

correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

17.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São Obrigações da CONTRATADA:

17.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

17.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.2.7. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

17.2.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

17.2.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

17.1.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

17.2.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

17.2.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

17.2.13. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

19.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

19.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

19.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.

19.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

19.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

19.7. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 26.636,62(Vinte e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

19.8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.

20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**,

0124

providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**

20.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4. Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1. A proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1. Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

21.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

21.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

21.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

21.2.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº

8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.planalto.pr.gov.br/.**

24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.

24.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.14. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.15. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.16. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

24.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.18. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

24.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo

24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

24.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

24.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato

Planalto – PR, 01 de março de 2023.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO
1.1. Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO
2.1. Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, observadas as características e demais condições definidas neste termo e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1. Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esportes.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
4.1. O objeto desta contratação é em virtude que nossa Secretaria realiza treinamentos esportivos em várias categorias e classes, que são elas: Futsal, Futebol de Campo, Voleibol e Vôlei de praia;
4.2. O objetivo da realização dos treinamentos promovidos pela Secretaria é valorizar e incentivar a prática esportiva, desenvolvendo amplas atividades para o pleno desenvolvimento físico, mental, social, hábitos de saúde, educação e principalmente competir no mais alto nível em todos os esportes aqui propostos;
4.3. Essas iniciativas contribuem para que os nossos atletas possam encontrar diversos momentos para a prática esportiva e de convivência social, melhorando a eficiência e capacidade de nossos atletas que representam o município em diversas competições e jogos regionais e estaduais;
4.4. Os treinamentos visam criar por meio de diversas práticas a qualidade de vida e aprimoramento técnico para que possamos ter resultados positivos e competir em alto nível em todos jogos que teremos participação;
4.5. Os nossos treinamentos fazem parte da nossa organização dentro do município e visam cumprir o calendário de competições e jogos esportivos do município, as quais visam o trabalho social com nossos atletas e participação em competições e jogos locais, regionais e estaduais;
4.6. O valor máximo para o item foi definido através da média dos preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, e pesquisa junto ao Banco de Preços.
4.7. Responsável pela cotação: Gilmar da Silva.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

LOTE 001					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	LOR UNIT.	LOR TOTAL
01	UN	**Bola Tonificadora 1 k** - Tamanho: 12 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 78,15	R$ 468,90
02	UN	**Bola Tonificadora 2 kg** - Tamanho: 13 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 104,33	R$ 625,98
03	UN	**Bola Tonificadora 3 kg** - Tamanho: 14 cm de diâmetro; - Material de Revestimento: PVC; - Material de Preenchimento: Areia; **Marca/modelo de referência**: Vollo.	**06**	R$ 115,06	R$ 690,36
					TOTAL: R$ 1.785,24

LOTE 002					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	UN	**Faixa Elástica** - Em borracha látex, 0,35mm - Intensidade Leve - Largura 50 cm – Altura 5 cm – Peso: 55 gr – comprimento 120 cm **Marca/modelo de referência**: Oxer ou Vollo.	**30**	R$ 30,82	R$ 924,60
05	PAR	**Pegadores para Faixa Elástica** - Tubo interno: policloreto de vinila - Manopla: EVA - Cinta: 82% polipropileno e 18% poliéster - Comprimento das cintas: 19cm - Comprimento da manopla: 12cm **Marca/modelo de referência**: Liveup.	**06**	R$ 72,03	R$ 432,18
					TOTAL: R$ 1.356,78

LOTE 003					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	UN	**Mini Band Forte** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 27g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**06**	R$ 48,11	R$ 288,66
07	UN	**Mini Band Leve** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 20g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**12**	R$ 38,74	R$ 464,88
08	UN	**Mini Band Média** - Material: Borracha Termoplástica (TPE) - Dimensões: Largura: 5 cm / Cumprimento: 30cm - Peso: 21g **Marca/modelo de referência**: Vollo ou Oxer.	**12**	R$ 42,25	R$ 507,00
					TOTAL: R$ 1.260,54

LOTE 004					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	UN	**Rolo Liberação Miofacial** - Material: PVC e EVA; Com Ranhuras - Dimensoes: 33x14 cm **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	**06**	R$ 152,46	R$ 914,76
10	UN	**Rolo Liberação Miofacial** - Comprimento: 45cm - Diâmetro: 15cm - Material: EVA – liso - Peso 250g. **Marca/modelo de referência**: Acte ou Odinfit.	**06**	R$ 183,98	R$ 1.103,88

TOTAL: R$ 2.018,64

LOTE 005

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	UN	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Forte**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 23 kg a 34 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	06	R$ 201,30	R$ 1.207,80
12	UN	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Leve**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 7 kg a 12 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência. **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	06	R$ 157,04	R$ 942,24
13	UN	**Super Band Elástico Extensor Intensidade Médio**: - Dimensões: 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura - Resistência: de 12 kg a 23 kg - Material: Borracha natural látex de alta resistência **Marca/modelo de referência**: Kikos ou Yangfit.	06	R$ 224,53	R$ 1.347,18

TOTAL: R$ 3.497,22

LOTE 006

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	PAR	**Antena para Vôlei em Fibra de Vidro – (PAR)** Composição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura: 1,80 m; Diâmetro: 10 mm; **Marca/modelo de referência**: Rythmoon.	03	R$ 194,64	R$ 583,92
15	KIT	**Suporte para antena de vôlei** -1 kit composto por 4 peças (2 superiores e 2 inferiores) de material PEAD - Serve para redes com fita 70 x 6mm ou 7 x 0,6cm. Antena: serve para antenas de até ø11mm. Cor: branca /Comprimento:150mm / Largura:70mm / Espessura:70mm **Marca/modelo de referência**: Incomplast – Suporte rosqueavel para rede de vôlei.	03	R$ 154,62	R$ 463,86

TOTAL: R$ 1.047,78

LOTE 007

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	UN	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 2,75 x 7 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	04	R$ 262,38	R$ 1.049,52
17	UN	Redes de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para os fundos medindo 9 x 20,50 m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100% Polietileno** - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.	02	R$ 2.544,20	R$ 5.088,40
18	UN	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com Fio 4,0 PE 100%**	01	R$ 2.939,40	R$ 2.939,40

0133

		Polietileno - Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós 10 x 10 centímetros. Cor branca.			
19	UN	Rede de proteção esportivas para ginásio de esportes. Rede para a laterais medindo 35,50 x 6m de altura. Produto fabricado **com linha grilon UV em monofilamento 0,70** malha entre nós 10 x10 cm	**01**	R$ 5.173,20	R$ 5.173,20
					TOTAL: R$ 14.250,52

LOTE 008					
ITEM	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
20	UN	**Placar De Mesa** Contador De Pontos Marcador Manual Dobrável. Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7.Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor- Altura: 5,8 cm **Marca/modelo de referência: Vollo.**	**03**	R$ 362,30	R$ 1.086,90
					TOTAL: R$ 1.086,90

LOTE 009					
ITEM	**UN**	**OBJETO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
21	UN	**APTONIA** - Desenvolvido para MASSAGEAR e DESCONTRAIR os MÚSCULOS depois da prática esportiva. Para descontrair e relaxar ao se massagear! Acessório de massagem que permite descontrair os músculos. **Marca/modelo de referência**: Aptonia – aparelho de massagem.	**06**	R$ 55,50	R$ 333,00
					TOTAL: R$ 333,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

5.1. O valor para a aquisição é de **R$ 26.636,62(Vinte e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 10 (dez) dias consecutivos, na Rua Soledade n°998 – Ginásio de Esportes, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem

seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
Local onde serão entregues os produtos e instalados;
Prazo para entrega dos objetos;
Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do produto caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

6.8. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.10. A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do produto.

6.11. A solicitação proveniente da Secretaria, após o recebimento definitivo do bem, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Esporte, Gilmar da Silva.

Planalto PR, 13 de Fevereiro de 2023.

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município de Planalto PR, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )( )

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 013/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

ANEXO – IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 013/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital – **Pregão Eletrônico 013/2023** e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - **A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 10 (dez) dias consecutivos, na Rua Soledade n°998 – Ginásio de Esportes, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso seja detectado, quando da entrega, que o produto não atende às especificações técnicas previstas, poderá o Município, rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se o fornecedor a providenciar a sua substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Município e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
d) Local e prazo de entrega dos itens;
e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens deverão ser novos e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se

encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado

PARÁGRAFO QUARTO – O material deverá conter na sua embalagem a marca e procedência;

PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. Inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado;

PARÁGRAFO SEXTO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO – Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia;
c) Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a

terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

j) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

k) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da

ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos

ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **013/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato e ao Secretário municipal de Administração, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, a unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, Secretário municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, ... de ..... de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Bola esportiva

Descrição Detalhada: Bola Esportiva Material: Pvc , Peso Cheia: 420 A 450 G, Características Adicionais: Costurada À Mão, Miolo Removível , Circunferência: 58 A 62 CM, Modelo: Espiribol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 468,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (6)

Grupo: G1

2 - Bola esportiva

Descrição Detalhada: Bola Esportiva Material: Pvc , Peso Cheia: 420 A 450 G, Características Adicionais: Costurada À Mão, Miolo Removível , Circunferência: 58 A 62 CM, Modelo: Espiribol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 625,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (6)

Grupo: G1

3 - Bola esportiva

Descrição Detalhada: Bola Esportiva Material: Pvc , Peso Cheia: 420 A 450 G, Características Adicionais: Costurada À Mão, Miolo Removível , Circunferência: 58 A 62 CM, Modelo: Espiribol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 690,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (6)

Grupo: G1

4 - Aparelho / acessório - acondicionamento físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tipo: Faixa Elástica , Características Adicionais: Intensidade Moderada , Dimensões: 2,08 M X 2,1 Cm X 0,45 Cm (C X L X E)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 924,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (30)

Grupo: G2

5 - Aparelho / acessório - acondicionamento físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tipo: Faixa Elástica , Características Adicionais: Intensidade Moderada , Dimensões: 2,08 M X 2,1 Cm X 0,45 Cm (C X L X E)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 432,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (6)

Grupo: G2

6 - Equipamento / acessórios desporto

Descrição Detalhada: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Borracha , Tipo: Cone , Uso: Treinamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 288,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (6)

Grupo: G3

- Equipamento / acessórios desporto

Descrição Detalhada: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Borracha , Tipo: Cone , Uso: Treinamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 464,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (12)

Grupo: G3

8 - Equipamento / acessórios desporto

Descrição Detalhada: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Borracha , Tipo: Cone , Uso: Treinamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

lor Total (R$): 507,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (12)

Grupo: G3

9 - Aparelho / equipamento para condicionamento físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Rolo Massagem , Material: Polipropileno, Ferro, Tpe, Pvc E Espuma , Dimensões: 15 X 15 X 46,50 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 914,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (6)

Grupo: G4

10 - Aparelho / equipamento para condicionamento físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Rolo Massagem , Material: Polipropileno, Ferro, Tpe, Pvc E Espuma , Dimensões: 15 X 15 X 46,50 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.103,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (6)

Grupo: G4

11 - Aparelho / equipamento para condicionamento físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Barra , Material: Borracha/Polipropileno , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: Atóxico , Dimensões: 160 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.207,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (6)

Grupo: G5

12 - Aparelho / equipamento para condicionamento físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Barra , Material: Borracha/Polipropileno , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: Atóxico , Dimensões: 160 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 942,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (6)

Grupo: G5

13 - Aparelho / equipamento para condicionamento físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Barra , Material: Borracha/Polipropileno , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: Atóxico , Dimensões: 160 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.347,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (6)

Grupo: G5

14 - Antena rede voleibol

Descrição Detalhada: Antena Rede Voleibol Material: Fibra De Vidro , Tamanho: Oficial , Cor: Vermelha E Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 583,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (3)

Grupo: G6

15 - Antena rede voleibol

Descrição Detalhada: Antena Rede Voleibol Material: Fibra De Vidro , Tamanho: Oficial , Cor: Vermelha E Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 463,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (3)

Grupo: G6

16 - Rede proteção

Descrição Detalhada: Rede Proteção Material: Polietileno , Tamanho Fio: 25 Mm , Tamanho Trama: 50 X 50 MM, Comprimento: 20 M, Largura: 7 M, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 1.049,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (4)

Grupo: G7

17 - Rede proteção

Descrição Detalhada: Rede Proteção Material: Polietileno , Tamanho Fio: 30/21 Mm , Tamanho Trama: 50 X 50 MM, Comprimento: 10 M, Largura: 2 M, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 5.088,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (2)

Grupo: G7

18 - Rede proteção

Descrição Detalhada: Rede Proteção Material: Polietileno , Tamanho Fio: 30/21 Mm , Tamanho Trama: 50 X 50 MM, Comprimento: 3 M, Largura: 3 M, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

valor Total (R$): 2.939,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (1)

Grupo: G7

19 - Rede proteção

Descrição Detalhada: Rede Proteção Material: Seda , Tamanho Fio: Nº 4 , Tamanho Trama: 10 Cm X 10 Cm , Comprimento: 20 M, Largura: 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 5.173,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (1)

Grupo: G7

20 - Placar poliesportivo

Descrição Detalhada: Placar Poliesportivo Material: Pvc , Tipo: Manual , Características Adicionais: Plaquetas Em Pvc, De Mesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.086,90

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (3)

21 - Massageador

Descrição Detalhada: Massageador Modelo: Elétrico , Operação: C/ Controle De Intensidade , Acessórios: C/ Espátulas Plásticas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 333,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (6)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Bola esportiva	6	Unidade
2	Bola esportiva	6	Unidade
3	Bola esportiva	6	Unidade

Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Aparelho / acessório - acondicionamento físico	30	Unidade
5	Aparelho / acessório - acondicionamento físico	6	Unidade

Grupo 3 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
6	Equipamento / acessórios desporto	6	Unidade
7	Equipamento / acessórios desporto	12	Unidade
8	Equipamento / acessórios desporto	12	Unidade

Grupo 4 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Aparelho / equipamento para condicionamento físico	6	Unidade
10	Aparelho / equipamento para condicionamento físico	6	Unidade

Grupo 5 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Aparelho / equipamento para condicionamento físico	6	Unidade
12	Aparelho / equipamento para condicionamento físico	6	Unidade
13	Aparelho / equipamento para condicionamento físico	6	Unidade

Grupo 6 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
14	Antena rede voleibol	3	Unidade
15	Antena rede voleibol	3	Unidade

Grupo 7 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
16	Rede proteção	4	Metro
17	Rede proteção	2	Metro
18	Rede proteção	1	Metro
19	Rede proteção	1	Metro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 013/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 013/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 26.636,62(Vinte e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 15 de março de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:286FAF17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2023. Edição 2721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

0158

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 013/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 013/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R$ 26.636,62(Vinte e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 15 de março de 2023, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OPORTUNIDADE

Laticínio Sucesso

Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, **(Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs,** para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais **(RG, CPF, Carteira de Trabalho).**

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizes.

Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade,720, Centro
PLANALTO - PARANÁ
LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas

2º Semestre 2022 do PPAS 1

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Planalto – Paraná no uso de suas atribuições considerando:

Considerando a Ata nº 02/2023 do CMAS de Planalto – Pr, realizada no dia 02 de março de 2023.

RESOLVE:

1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas do recurso recebido do FEAS/PR (Fundo Estadual de Assistencia Social) do PPAS 1 Piso Paranaense de Assistencia Social 1 referente ao segundo semestre de 2022.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Marli Wanzing
PRESIDENTE CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade, 720, Centro.
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Sumula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Co-financiamento Federal – FNAS 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Planalto, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95 de 18 de setembro de 1995.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 02 de março de 2023, em ordinária do CMAS, ata nº 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeiro – Serviços/programas DA Proteção Social Básica: PAIF – Programa de Atenção integral as Famílias e do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Sistema Único de Assistência Social – e COVID – 19 SUAS exercício 2021.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de contas do Demonstrativo Sintetico Anual da execução físico financeiro da Proteção Social Especial exercício 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação.

Planalto, 02 de março de 2023

Marli Wanzing
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade, 720, Centro.
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 03

Sumula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Co-financiamento Federal – FNAS – IGD BF - 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Planalto, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95 de 18 de setembro de 1995.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada no dia 02 de março de 2023, reunião ordinária do CMAS- Ata nº 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeiro – gestão PBF/ Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada- 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação.

Planalto, 02 de março de 2023.

Marli Wanzing
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade, 720, Centro.
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Sumula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Co-financiamento Federal – FNAS – IGD/SUAS - 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Planalto, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95 de 18 de setembro de 1995.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada no dia 02 de março de 2023, em reunião ordinária do CMAS. Ata nº 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeiro – Gestão IGD/SUAS – 2021. (Índice de Gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação.

Planalto, 02 de março de 2023.

Marli Wanzing
PRESIDENTE DO CMAS

0159